



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

## PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ATLETISMO DO AMAZONAS – TJD/AM, DR. EDSON ROSAS JÚNIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA LEGISLAÇÃO DESPORTIVA EM VIGOR.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS – TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º-I<sup>1</sup> do CBJD e art. 31-I<sup>2</sup> do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade regulamenta o funcionamento da secretaria desta Corte de Justiça Desportiva.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ESTABELECE** que a secretaria funcionará em dias uteis, de segunda a sexta, no horário de 13h as 18h.

**Art. 2º -** Revogar as disposições em contrário.

<sup>1</sup> Art.9º, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

<sup>2</sup> Art. 31-I - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

**Art. 3º** - Esta Resolução do Presidência entrará em vigor na data de 21 de outubro de 2020.

**PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA.**

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 29 de outubro de 2020.

